



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 070/2024, de 01 de março de 2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE APOIO TÉCNICO A FIM DE ATUAR EM CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO IFFAR.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada** para provimento de vagas para as funções de **APOIO TÉCNICO**, a fim de atuar em cursos na modalidade a Distância, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para a função de **APOIO TÉCNICO** nos cursos a distância a serem disponibilizados em Ambiente virtual de Aprendizagem;
- 1.2 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Pró-Reitoria de Ensino/Diretoria de Educação à Distância e Comissão de Seleção designada por portaria.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições
- 1.4 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma (Anexo I) deste Edital.
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: editais.dead@iffarroupilha.edu.br

2. DAS VAGAS

- 2.1 A distribuição das vagas, carga horária e requisitos exigidos por meio deste Edital encontram-se dispostos no Quadro I.

Quadro I – Cargos, Requisitos Mínimos, Vagas e Carga horária

Cargos	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga horária
Designer Educacional	Formação em Pedagogia, Licenciaturas, Design ou Comunicação Social e experiência profissional comprovada de no mínimo um (01) ano no cargo pretendido.	CR	15h semanais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Designer Gráfico	Formação em Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda, Artes Visuais, Desenho industrial, Design ou Design Gráfico e experiência profissional comprovada de no mínimo um (01) ano no cargo pretendido	01	15h semanais
Suporte Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	Formação em Ciência da Computação, Sistema de Informação ou áreas afins e experiência profissional comprovada em Suporte Moodle de no mínimo um (01) ano no cargo pretendido	CR	15h semanais

***Cadastro Reserva**

- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.3 Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados no Anexo II, conforme cargo pretendido.
- 2.4 Os demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DO ENCARGO, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 O valor destinado ao pagamento da carga horária para os encargos por hora/atividade (hora/relógio) estão descritos no Quadro II.
- 3.2

Quadro II – Cargos, Unidade, Valor hora

Cargo	Unidade	Valor hora
Designer Educacional	hora/relógio	R\$ 25,00
Designer Gráfico	hora/relógio	R\$ 25,00
Suporte Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	hora/relógio	R\$ 25,00

- 3.3 O pagamento a servidores da Rede Federal de Educação Tecnológica será realizado mediante Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso estabelecido no Art. Artigo 76 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 3.4 O pagamento para colaboradores sem vínculo efetivo com o IF Farroupilha será realizado por RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) conforme legislação vigente e não caracteriza vínculo empregatício ou de regime jurídico do serviço público, conforme Parecer AGU/PGF/PF/IF FARROUPILHA nº 443/2014.
- 3.5 Das atribuições serem desenvolvidas pelo bolsista de Suporte Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Atuar na administração e suporte a usuários nas ferramentas Moodle. Cadastramento de usuários, personalização de detalhes, criar turmas, dar apoio aos docentes, colaboradores de EaD (CEADs) e realizar todas as demais ações e gerenciamento necessário no desenvolvimento dos cursos. Bem como, elaborar e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ministrar as formações necessárias aos usuários. Elaborar relatório mensal de atividades ou sempre que for solicitado.

- 3.6 Das atribuições serem desenvolvidas pelo bolsista de Apoio à Produção de Material Didático – Designer Educacional: Apoiar a produção de materiais didáticos digitais e interativos, roteirizar conteúdos para livros, objetos interativos e vídeos, sugerir diferentes formas de organização do conteúdo, realizar adequação de linguagem para modalidade à distância de acordo com projeto pedagógico do curso e perfil dos alunos, postar e editar os materiais e recursos no ambiente virtual de aprendizagem. Acompanhar e orientar docentes no planejamento de unidades curriculares. Elaborar relatório mensal de atividades ou sempre que for solicitado.
- 3.7 Das atribuições serem desenvolvidas pelo bolsista de Apoio à Produção de Material Didático – Designer Gráfico: Projetar e editar interfaces visuais do ambiente virtual de aprendizagem com foco na experiência do usuário, considerando o projeto pedagógico de cada curso e o perfil dos alunos; produzir materiais didáticos em diferentes mídias (ferramenta livro do AVA, ebook, vídeo, objetos interativos etc.); sugerir diferentes formas de apresentação do conteúdo; criar e editar ilustrações, fotografias, infográficos, vídeos, considerando a sua adequação aos conteúdos, ao público-alvo e às particularidades do meio de comunicação. Elaborar relatório mensal de atividades ou sempre que for solicitado.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Serão exigidos dos candidatos os seguintes requisitos para a inscrição:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - c) Para candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
 - d) Possuir a formação requerida, de acordo com o encargo ao qual está se candidatando, conforme Quadro I;
 - e) Experiência comprovada no cargo pretendido de no mínimo um ano;
 - f) Apresentar declaração de disponibilidade para participar de reuniões, online, nos horários das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, quando agendadas pela DEAD (Anexo VII).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Poderão inscrever-se, no processo regido por este edital, profissionais que atendam aos requisitos citados no Quadro I.
- 5.2. As inscrições ocorrerão exclusivamente via e-mail: **editais.dead@iffarroupilha.edu.br**, no período definido conforme Cronograma constante no Anexo I.
- 5.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 5.4. No momento da inscrição, os candidatos deverão encaminhar e-mail para **editais.dead@iffarroupilha.edu.br**, contendo no corpo da mensagem as seguintes informações nesta ordem: **Nome Completo, CPF, RG e Encargo** ao qual concorrem, como no exemplo abaixo:

Nome completo:

Fulano de Tal CPF:

xxx.xxx.xxx-xx

RG: xxxxxxxxxxxx

Encargo: Designer Gráfico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.5. A inscrição deverá conter os documentos abaixo relacionados, digitalizados em **um único arquivo**, enviados em anexo. O nome do arquivo deve ser **o nome do candidato**, obrigatoriamente.

5.6. A inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (Anexo III);
- b) cédula de identidade (para candidato externo ao IFFar), frente e verso;
- c) CPF (para candidato externo ao IFFar), frente e verso;
- d) título de Eleitor (para candidato externo ao IFFar);
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para candidato externo ao IFFar);
- f) diploma de conclusão de graduação ou comprovante de qualificação na área frente e verso;
- g) declaração de disponibilidade para participar de reuniões on-line nos horários de funcionamento da DEAD (Anexo VII);
- h) formulário de Avaliação da Titulação, apresentado no Anexo V, preenchido com a pontuação pretendida, acrescido dos comprovantes de titulação (devidamente organizados por grupo, conforme apresentado no Anexo II).
- i) Portfólio (somente para o cargo de designer gráfico).

5.7. Os documentos que não obedecerem a ordem de organização por grupo, não serão analisados.

5.8. Todos os campos da ficha de inscrição e do formulário de avaliação deverão ser preenchidos adequadamente.

5.9. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

5.10. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta, e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça a ordem de organização por grupo .

5.11. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à **documentação** e à **organização** exigida neste Edital.

5.12. O candidato que não preencher as exigências deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

6.2. O quantitativo de vagas, bem como a carga horária e os requisitos mínimos exigidos a cada uma delas, encontra-se disposto no Quadro I.

6.3. A Comissão de Seleção será composta por servidores do IFFar, os quais farão a análise documental com base no item 5.6 e nos critérios classificatórios para seleção (Anexo II deste Edital).

6.4. A Comissão lavrará ata de suas reuniões e encaminhará a Diretoria de Educação à Distância, que publicará, no sítio eletrônico Institucional, o Resultado Final referente à seleção.

6.5. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados no Anexo II, considerando:

- a) Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

6.6. A Classificação se dará em ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6.7. Ocorrendo empate entre a pontuação dos candidatos, os critérios para o desempate serão respectivamente:

- a) maior titulação;
- b) maior idade;
- c) sorteio.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Por ocasião da contratação, os candidatos selecionados deverão enviar, para o e-mail: **editais.dead@iffarroupilha.edu.br**, os documentos abaixo relacionados:

- a. servidores ativos e inativos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:
 - I. comprovante de endereço;
 - II. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;
 - III. Termo de Compromisso, Anexo IV deste Edital;
- b. profissionais externos:
 - I. comprovante de endereço;
 - II. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança, em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;
 - III. cópia do número de PIS/PASEP;
 - IV. termo de compromisso, Anexo IV deste Edital.

7.2. O não envio, no prazo deste edital, da documentação solicitada implica a eliminação do candidato, permitindo a convocação do próximo classificado.

7.3. As atividades desempenhadas pelos profissionais devem ser cumpridas conforme carga horária/cargo descritas no Quadro II, de forma presencial ou remota, com horários a serem distribuídos pela Diretoria de Educação a Distância do IFFar.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O Resultado Final da presente seleção será publicado no sítio eletrônico Institucional – Reitoria (www.iffarroupilha.edu.br), conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

8.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, atendendo a demanda do IF Farroupilha, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

8.3. O candidato será informado o qual deverá ser respondido em até 24h após o horário de envio.

8.4 A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista de classificação.

8.5 As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail editais.dead@iffarroupilha.edu.br, conforme datas e horários previstos no cronograma do Anexo I, utilizando o Formulário de Recursos do Anexo VI, para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8.6 Os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação por meio eletrônico: **editais.dead@iffarroupilha.edu.br**, obedecendo ao período previsto no cronograma do Anexo I.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional, na seção Editais.

9.2. O IF Farroupilha se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato no presente Edital, tais como despesas com passagens, correio, hospedagem, traslado, alimentação, entre outras.

9.3. O IF Farroupilha não irá disponibilizar materiais, equipamentos e softwares para o desempenho das atribuições dos cargos;

9.4. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico Institucional (www.iffarroupilha.edu.br).

9.5. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.6. O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final, no sítio eletrônico do IF Farroupilha, podendo ser prorrogado por igual período.

9.7. A Comissão de Seleção, juntamente com a Diretoria de Educação à Distância do IF Farroupilha, reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste edital.

Santa Maria/RS, 01 de março de fevereiro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	01/03/2024 a 11/03/2024
Relação Preliminar de Inscritos	12/03/2024
Interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	13/03/2024 até a 15 horas
Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	15/03/2024
Resultado Preliminar da Classificação	20/03/2024
Pedido de vistas	21/03/2024 até a 15 horas
Interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	22/03/2024 até a 15 horas
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	a partir de 23/03/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

**CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO POR
ENCARGO**

Encargo de Designer Gráfico			
Grupos	Titulação	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Grupo 1. Titulação	Item 01. Certificado ou atestado de conclusão de curso de Especialização na área de conhecimento que concorre.	10,0	15,0
	Item 02. Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.	15,0	
Grupo 2. Experiência Profissional	Item 04. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido (por semestre).	4,0	20,0
	(a experiência, só pode ser contabilizada em um único item)		
	Item 05. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido, na área da educação (por semestre).	2,0	
	(a experiência, só pode ser contabilizada em um único item)		
Grupo 3 Portfólio	Item 06. Análise de Portfólio sobre os aspectos estéticos, criativos e relacionados à área de educação.	0	5,0
	Item 07. Análise de Portfólio sobre os aspectos quantitativos (2,5 pontos por trabalho).	2,5	15,0
TOTAL			55,0
Atenção às orientações a seguir: Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados/identificados por grupo e item. Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Cargo de Suporte Ambiente Virtual de Aprendizagem Cargo de Designer Educacional			
Grupos	Titulação	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Grupo 1. Titulação	Item 01. Certificado ou atestado de conclusão de curso de Especialização na área de conhecimento que concorre.	10,0	15,0
	Item 02. Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.	15,0	
Grupo 2. Experiência Profissional	Item 04. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido (por semestre). (a experiência, só pode ser contabilizada em um único item)	4,0	20,0
	Item 05. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido, na área da educação (por semestre). (a experiência, só pode ser contabilizada em um único item)	2,0	
TOTAL			35,00
Atenção às orientações a seguir: Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados/identificados por grupo e item. Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento: ____ / ____ / ____	Telefone: ()	
Endereço residencial:		
E-mail pessoal:		
IDENTIFICAÇÃO DO ENCARGO		
Marque com um "x" o encargo ao qual deseja concorrer		
☐ Suporte Ambiente Virtual de Aprendizagem;		
☐ Designer Educacional;		
☐ Designer Gráfico		
CATEGORIA A QUE CONCORRE (preenchimento obrigatório)		
a) ☐ Servidor ativo do IF Farroupilha;		
b) ☐ Servidor inativo do IF Farroupilha;		
c) ☐ Profissionais que não possuam vínculo com o IF Farroupilha.		
DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório para os inscritos nas categorias "a" e "b")		
Unidade do Instituto Federal Farroupilha:		
Função/Cargo:		
Número de matrícula SIAPE:		
Data de admissão: ____ / ____ / ____	Telefone Institucional ()	
E-mail institucional:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Nível de escolaridade	Nome do curso	Nome ou sigla da Instituição
Curso técnico de nível médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

Observação: encaminhar esta ficha de inscrição devidamente assinada e acompanhada dos documentos comprobatórios, para o endereço informado no mo item 1.5 do presente edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas neste termo e no Edital nº _____/2024 e das obrigações inerentes à qualidade de colaborador, no encargo de _____.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do colaborador (a): _____

Assinatura do colaborador (a): _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO PRETENDIDA
(preenchida pelo candidato, conforme Anexo II deste edital)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO			
Cargo:	Designer Gráfico		
Nome Candidato (a):			
Grupos	Titulação	Pontuação	
		PRETENDIDA Preenchida pelo candidato	PREENCHIDA pela Comissão de Seleção
Grupo 1. Titulação	Item 01. Certificado ou atestado de conclusão de curso de <u>Especialização na área</u> de conhecimento que concorre.		
	Item 02. Diploma ou atestado de conclusão de <u>Mestrado na área</u> de conhecimento a que concorre.		
Grupo 2. Experiência Profissional	Item 04. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido (por semestre). (a experiência, só pode ser contabilizada em um único item)		
	Item 05. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido, na área da educação (por semestre). (a experiência, só pode ser contabilizada em um único item)		
Grupo 3. Portfólio (Somente para o cargo de Designer Gráfico)	Item 06. Análise de Portfólio sobre os aspectos estéticos, criativos e relacionados à área de educação.		
	Item 07. Análise de Portfólio sobre os aspectos quantitativos (2,5 pontos por trabalho).		
	TOTAL		
Atenção às orientações a seguir: Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados/identificados por grupo e item. Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data. O máximo de pontuação que poderá ser obtida o cargo de Designer Gráfico é 55,0			

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ESPAÇO RESERVADO AOS (ÀS) AVALIADORES (AS) (NOME E ASSINATURA)

O (a) candidato (a) é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO PRETENDIDA
(preenchida pelo candidato, conforme Anexo II deste edital)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO			
Cargo:	☐ Produtor Designer Educacional ☐ Suporte Ambiente Virtual de Aprendizagem		
Nome Candidato (a):			
Grupos	Titulação	Pontuação	
		PRETENDIDA Preenchida pelo candidato	PREENCHIDA pela Comissão de Seleção
Grupo 1. Titulação	Item 01. Certificado ou atestado de conclusão de curso de <u>Especialização na área</u> de conhecimento que concorre.		
	Item 02. Diploma ou atestado de conclusão de <u>Mestrado na área</u> de conhecimento a que concorre.		
Grupo 2. Experiência Profissional	Item 04. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido (por semestre). (a experiência, só pode ser contabilizada em um único item)		
	Item 05. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido, na área da educação (por semestre). (a experiência, só pode ser contabilizada em um único item)		
	TOTAL		
Atenção às orientações a seguir: Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados/identificados por grupo e item. Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.			

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ESPAÇO RESERVADO AOS (ÀS) AVALIADORES (AS) (NOME E ASSINATURA)

O (a) candidato (a) é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através a análise, ter a pontuação alterada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSOS
(preenchida pelo (a) candidato (a))

Nome do (a) Candidato (a):
Telefone:
E-mail:
Encargo:
Número do edital:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (máx. 05 linhas)

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ESPAÇO RESERVADO AO (À) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Nome:
Data: / /2024
Assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de
prestação de hora técnica como _____ no Instituto
Federal Farroupilha, que disponho de tempo no período das 8h às 12h e das 13h às 17h
para participar de reuniões on-line propostas pela DEAD (Diretoria de Educação à Distância).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)